



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2024/06/27

ATA N.º 11/2024

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;-----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício em substituição de Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----

Ausentes – Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes, faltou por motivo justificado. -----

Outras Presenças - Patrícia Joana Martins Canteiro, Jurista da Câmara Municipal. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e vinte minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e cinquenta minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo Diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Contrato para fornecimento de materiais de construção – Lote N.º 1 –
Aprovação da minuta de contrato;-----

6.2 – Contrato para fornecimento de materiais de construção – Lote N.º 2 –
Aprovação da minuta de contrato; -----

6.3 – Requalificação de Arruamentos em Vinhais - Aprovação das respetivas peças
do procedimento, aprovação de abertura do procedimento e designação de
júri; -----

6.4 – Beneficiação da E.M 511 – Troço (São Jumil – Cruzamento EN 103) - Aprovação
das respetivas peças do procedimento, aprovação de abertura do procedimento
e designação de júri; -----

6.5 – Beneficiação da EN 308 – Troço (Trincheiras – Sandim) - Aprovação das
respetivas peças do procedimento, aprovação de abertura do procedimento
e designação de júri; -----

6.6 – Caminho Rural de Acesso da EN 103 à Nossa Senhora da Penha de França em
Rebordelo - Aprovação das respetivas peças do Procedimento, Aprovação
de abertura do procedimento e designação de júri. -----

7 – Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025:-----

7.1 – Aprovação de Plano de Transportes Escolares aos Alunos do Município de
Vinhais – Aprovação das respetivas peças do Procedimento, aprovação de
abertura do procedimento e designação de júri. -----



8 – Direção-Geral de Energia e Geologia – Pedido de parecer: -----

8.1 - MNPPP613 “Revelhe”; -----

8.2 – MNPP612 “Castrelos”;-----

8.3 – MNPP614 “Valongo”.-----

9 – Queima de Amontoados. -----

10 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----

- Referiu que no próximo domingo se vai realizar o Encontro de Gerações, como era do conhecimento de todos, pelo que esperava que tudo corresse bem. -----

- Informou que se vai realizar no Auditório do Centro Cultural pelas dez horas uma reunião solicitada pela Guarda Nacional Republicana, através do Comando Territorial de Bragança, no âmbito da Operação Floresta Segura, com todos os Presidentes da Junta de Freguesia, Técnicos do Gabinete da Proteção Civil e Florestal e o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vinhais. -----

- Deixou uma palavra de agradecimento às Juntas de Freguesia, às Associações que comemoraram o São João, à Junta de Freguesia de Vinhais e ao Agrupamento de Escolas pelo desfile que organizaram, e que mais uma vez reuniu muitos participantes. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício para solicitar que fossem agendadas para a próxima reunião do Órgão Executivo as propostas apresentadas à Assembleia Municipal, pela bancada da Coligação “Voltar A Acreditar” relativamente à alteração do nome do Auditório do Centro Cultural de Vinhais, da Escola Municipal de Música de Vinhais e do Edifício da Cidadania. -----



ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para reconstrução de um edifício para Turismo no Espaço Rural – Casa de Campo, na povoação de [REDACTED] -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para reconstrução de um edifício de habitação, no Bairro do Eiró, em Vinhais, em nome de [REDACTED];-----

- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para construção de um armazém agrícola, na povoação de Vila Verde, em nome de [REDACTED];-----

- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para reconstrução de um armazém agrícola, na povoação de Melhe, em nome de [REDACTED] -----

- Aprovação do projecto de arquitetura para construção de um armazém agrícola, na povoação de Candedo, em nome de [REDACTED]; -----

- Aprovação do projecto de arquitetura para construção de um armazém agrícola, na povoação de Mofreita, em nome de [REDACTED]; -----

- Aprovação do projecto de arquitetura para construção de uma moradia, na povoação de Vila Boa, em nome de [REDACTED]. -----



5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e seis do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais4.740.322,63 €

Em dotações Não Orçamentais479.231,43 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LOTE N.º 1 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.----

Foi presente para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a empresa Francisco Manuel Dias, Unipessoal Ld.^a para Fornecimento de Materiais de Construção – Lote n.º 1. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

6.2 – CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LOTE N.º 2 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO. ---

Foi presente para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a empresa Francisco Manuel Dias, Unipessoal Ld.^a para Fornecimento de Materiais de Construção – Lote n.º 2. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----



6.3 – REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VINHAIS - APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pelo técnico superior de engenharia civil Luís António Bebião Pires, a qual se fazia acompanhar das peças procedimentais para iniciar o procedimento para a empreitada “Requalificação de Arruamentos em Vinhais”.-----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar todas as peças do procedimento, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como autorizar a abertura do procedimento por concurso público, ao abrigo do disposto no art.º 36.º do CCP, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para júri de acompanhamento do procedimento, ao abrigo do disposto no art.º 67º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos: -----

Membros efetivos: -----

- Luís António Bebião Pires, Técnico Superior que preside; -----
- Gil Pousa Nogal, Técnico Superior e -----
- Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----

Membros suplentes: -----

- Tiago Alexandre Morais Nunes, Técnico Superior e -----
- Vítor Elias Pimentel Cunha, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

6.4 – BENEFICIAÇÃO DA E.M 511 – TROÇO (SÃO JUMIL – CRUZAMENTO EN 103) - APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI.

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pelo técnico superior de engenharia civil, Gil Pousa Nogal, a qual se fazia acompanhar das peças procedimentais para iniciar o



procedimento para a empreitada “Beneficiação da EM 511 – Troço (São Jumil – Cruzamento EN 103)”.

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar todas as peças do procedimento, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como autorizar a abertura do procedimento por concurso público, ao abrigo do disposto no art.º 36.º do CCP, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação.

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para júri de acompanhamento do procedimento, ao abrigo do disposto no art.º 67º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos:

Membros efetivos:

- Luís António Bebião Pires, Técnico Superior que preside;
- Gil Pousa Nogal, Técnico Superior e
- Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho, Coordenadora Técnica.

Membros suplentes:

- Tiago Alexandre Morais Nunes, Técnico Superior e
- Vítor Elias Pimentel Cunha, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência.

6.5 – BENEFICIAÇÃO DA EN 308 – TROÇO (TRINCHEIRAS – SANDIM) - APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI;

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pelo técnico superior de engenharia civil, Gil Pousa Nogal, a qual se fazia acompanhar das peças procedimentais para iniciar o procedimento para a empreitada “Beneficiação da Estrada 308 – Troço (Trincheiras – Sandim)”.



Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar todas as peças do procedimento, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como autorizar a abertura do procedimento por concurso público, ao abrigo do disposto no art.º 36.º do CCP, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para júri de acompanhamento do procedimento, ao abrigo do disposto no art.º 67º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos: -----

Membros efetivos: -----

- Luís António Bebião Pires, Técnico Superior que preside; -----
- Gil Pousa Nogal, Técnico Superior e -----
- Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----

Membros suplentes: -----

- Tiago Alexandre Morais Nunes, Técnico Superior e -----
- Vítor Elias Pimentel Cunha, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

6.6 – CAMINHO RURAL DE ACESSO DA EN 103 À NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA EM REBORDELO - APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pelo técnico superior de engenharia civil, Luís António Bebião Pires, a qual se fazia acompanhar das peças procedimentais para iniciar o procedimento para a empreitada “Caminho Rural de Acesso da EN 103 à Nossa Senhora Penha de França em Rebordelo”.-----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar todas as peças do procedimento, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à



Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como autorizar a abertura do procedimento por concurso público, ao abrigo do disposto no art.º 36.º do CCP, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para júri de acompanhamento do procedimento, ao abrigo do disposto no art.º 67º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos: -----

Membros efetivos: -----

- Luís António Bebião Pires, Técnico Superior que preside; -----
- Gil Pousa Nugal, Técnico Superior e -----
- Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----

Membros suplentes: -----

- Tiago Alexandre Morais Nunes, Técnico Superior e -----
- Vítor Elias Pimentel Cunha, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

7 – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2024/2025:-----

7.1 – APROVAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE VINHAIS – APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----

Presente ao Órgão Executivo para aprovação, o Plano de Transportes Escolares do Município de Vinhais, o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, para aquisição de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano de dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o Plano de Transportes Escolares, o Caderno de Encargos e o Programa



do Procedimento, bem como autorizar a abertura do procedimento por concurso público ao abrigo do disposto no art.º 36.º do CCP, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para júri de acompanhamento do procedimento os membros: -----

Membros Efetivos: -----

- Hugo Miguel Nunes Rodrigues – Técnico Superior, que preside;-----
- Ana Filipa Gomes Brites Beato – Técnica Superior e; -----
- Jacinta de Fátima Esteves – Técnica Superior. -----

Membros Suplentes: -----

- Maria Adelaide Costa - Assistente Técnica e; -----
- Pedro Alexandre Pires - Técnico Superior. -----

8 – DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA – PEDIDO DE PARECER: ---

8.1 - MNPPP613 “REVELHE”. -----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Direção-Geral de Energia e Geologia onde solicita pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Níquel, Cobalto, Cobre, Platinoídes e minerais associados, numa área situada no Concelho de Vinhais. -----

O referido ofício vinha acompanhado de um parecer subscrito pela Técnica Superior do Setor de Serviços Urbanísticos e Licenciamento, Susana Maria Pinto Martins Oliveira, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente informação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente Plano Diretor Municipal de Vinhais. -----



A empresa GMR Consultores, Ld.^a, requereu à DGEG a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais identificados no requerimento. -----

No âmbito da tramitação do procedimento de atribuição de direitos e nos termos do art.º 14.º do D.L. n.º 30/2021, de 7 de maio, esta atribuição é precedida de consulta, relativamente às condicionantes territoriais, restrições de utilidade pública abrangidos pela operação. -----

Confrontando os elementos disponibilizados na plataforma cumpre-me informar o seguinte:

1. A área de prospeção e dada a sua dimensão abrange uma série de aldeias; -----
2. Atendendo a este facto proponho que sejam assegurados perímetros de proteção às mesmas, garantindo que os aglomerados não serão objeto de qualquer intervenção/atribuição de direitos de prospeção dentro deste contexto; -----
3. Os ficheiros com a identificação dos perímetros em vigor no Plano Diretor Municipal serão remetidos em anexo; -----
4. Assim proponho que seja emitido parecer favorável condicionado à exclusão dos perímetros urbanos e aglomerados rurais em vigor, devendo ser acrescida faixa de proteção exterior aos mesmos com pelo menos 200 metros atendendo à revisão do Plano Diretor Municipal em curso. -----

O parecer e respetivos ficheiros deverão ser remetidos para o endereço de correio eletrónico identificado não ofício a saber: rg.minas@dgeg.gov.pt.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e emitir parecer favorável. -----

8.2 – MNPP612 “CASTRELOS”.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Direção-Geral de Energia e Geologia onde solicita pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Níquel, Cobalto, Cobre, Ouro, Platinoídes e minerais associados, numa área situada no Concelho de Vinhais. -----

O referido ofício vinha acompanhado de um parecer subscrito pela Técnica Superior do Setor



de Serviços Urbanísticos e Licenciamento, Susana Maria Pinto Martins Oliveira, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente informação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente Plano Diretor Municipal de Vinhais. -----

A empresa GMR Consultores, Ld.^a, requereu à DGEG a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais identificados no requerimento. -----

No âmbito da tramitação do procedimento de atribuição de direitos e nos termos do art.º 14.º do D.L. n.º 30/2021, de 7 de maio, esta atribuição é precedida de consulta, relativamente às condicionantes territoriais, restrições de utilidade pública abrangidos pela operação. -----

Confrontando os elementos disponibilizados na plataforma cumpre-me informar o seguinte:

1. A área de prospeção e dada a sua dimensão abrange uma série de aldeias; -----
2. Atendendo a este facto proponho que sejam assegurados perímetros de proteção às mesmas, garantindo que os aglomerados não serão objeto de qualquer intervenção/atribuição de direitos de prospeção dentro deste contexto; -----
3. Os ficheiros com a identificação dos perímetros em vigor no Plano Diretor Municipal serão remetidos em anexo; -----
4. Assim proponho que seja emitido parecer favorável condicionado à exclusão dos perímetros urbanos e aglomerados rurais em vigor, devendo ser acrescida faixa de proteção exterior aos mesmos com pelo menos 200 metros atendendo à revisão do Plano Diretor Municipal em curso. -----

O parecer e respetivos ficheiros deverão ser remetidos para o endereço de correio eletrónico identificado não ofício a saber: rg.minas@dgeg.gov.pt.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e emitir parecer favorável. -----



8.3 – MNPP614 “VALONGO”

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Direção-Geral de Energia e Geologia onde solicita pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Níquel, Cobalto, Cobre, Platinoides e minerais associados, numa área situada no Concelho de Vinhais.

O referido ofício vinha acompanhado de um parecer subscrito pela Técnica Superior do Setor de Serviços Urbanísticos e Licenciamento, Susana Maria Pinto Martins Oliveira, do seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

A presente informação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente Plano Diretor Municipal de Vinhais.

A empresa GMR Consultores, Ld.^a, requereu à DGEG a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais identificados no requerimento.

No âmbito da tramitação do procedimento de atribuição de direitos e nos termos do art.º 14.º do D.L. n.º 30/2021, de 7 de maio, esta atribuição é precedida de consulta, relativamente às condicionantes territoriais, restrições de utilidade pública abrangidos pela operação.

Confrontando os elementos disponibilizados na plataforma cumpre-me informar o seguinte:

1. A área de prospeção e dada a sua dimensão abrange uma série de aldeias;
2. Atendendo a este facto proponho que sejam assegurados perímetros de proteção às mesmas, garantindo que os aglomerados não serão objeto de qualquer intervenção/atribuição de direitos de prospeção dentro deste contexto;
3. Os ficheiros com a identificação dos perímetros em vigor no Plano Diretor Municipal serão remetidos em anexo;
4. Assim proponho que seja emitido parecer favorável condicionado à exclusão dos perímetros urbanos e aglomerados rurais em vigor, devendo ser acrescida faixa de proteção exterior aos mesmos com pelo menos 200 metros atendendo à revisão do Plano Diretor Municipal em curso.

O parecer e respetivos ficheiros deverão ser remetidos para o endereço de correio eletrónico identificado não ofício a saber: rg.minas@dgeg.gov.pt.”



Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e emitir parecer favorável. -----

9 – QUEIMA DE AMONTOADOS. -----

Atendendo que o Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua atual redação, consagra a possibilidade de a Câmara Municipal autorizar a queima de amontoados, no período de um de junho a trinta e um de outubro, foi presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pela Técnica Superior do Gabinete de Proteção Civil e Florestal, Ana Marília Barreira Claro, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, informo que o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, prevê no n.º 2 do artigo 66.º que: -----

“Quando o índice de perigo de incêndio rural no concelho seja inferior ao nível «muito elevado», nos termos do artigo 43.º, a queima de amontoados, incluindo a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, depende de: -----

a) Autorização da câmara municipal no período de 1 de junho a 31 de outubro, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta a suscetibilidade ao fogo da área no dado momento; -----

b) Mera comunicação prévia à câmara municipal, nos restantes períodos do ano.”. ---

Esta redação atribui à Câmara Municipal a possibilidade de autorizar a queima de amontoados no período de 1 de junho a 31 de outubro, quando o índice de perigo de incêndio rural no concelho seja inferior ao nível «muito elevado» e quando o índice de perigo de incêndio rural seja «muito elevado» ou «máximo» (alínea c) do n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro). -----

Esta possibilidade, mesmo que em casos excecionais, não se afigura como a mais indicada pela mensagem que pode passar aos munícipes, nomeadamente a possibilidade de, com autorização, nos territórios rurais ser possível queimar **amontoados**, no período do ano mais crítico no que se refere aos incêndios florestais. -----

Pelo exposto e visto que o **Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua atual redação, atribui à Câmara Municipal a responsabilidade de autorizar a queima de**



amontoados no período de 1 de junho a 31 de outubro, proponho levar este assunto a Reunião de Câmara, de forma a ser tomada uma decisão.-----

Caso seja decidido não autorizar a realização de queimas no referido período, esta restrição será introduzida na plataforma de queimas e queimadas (<https://fogos.icnf.pt/InfoQueimasQueimadas/>). Anexo ainda a esta informação uma proposta de Edital que, em caso de não autorização, será remetido para as Juntas de Freguesia para afixação nos locais habituais.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, não autorizar a realização de queima de amontoados, no período entre um de junho a trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, nos termos da alínea a), n.º 2, art.º 66.º, do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação. -----

10 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----